



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 26/05/15

Conceição de Maria Lagas Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Rubem
Martins
para relatar.

Em 22/05/15

[Assinatura]
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 53/15
PROCESSO AL 5870/15
AUTOR (A): Dep. Dr. Pessoa Leal
RELATOR (A): Dep. Rubem Martins

APROVADO À UNANIMIDADE em, 14/07/15 Presidente da Comissão de Justiça
--

I – RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos do Art. 47, Inciso VI, do Regimento Interno, a proposição para emitir o parecer conforme dispões os arts. 50 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a referida proposição em epígrafe que **dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Estadual a Associação Beneficente a Favor da Vida e da esperança.**

A proposição faz parte ainda do Processo Legislativo art. 73, Inciso III e 75 da Constituição Estadual combinado com o art. 105 do Regimento Interno.

A documentação para a entidade ser reconhecida como de utilidade pública está instruída conforme a **Lei Nº 5.447, de 24 de maio de 2005**, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública às sociedades civis, associações e fundações instaladas ou com sede no Estado do Piauí.

O referido Projeto de Lei em destaque, atende a todos os pré - requisitos regimental, legal e constitucional.

II – VOTO DO RELATOR

Visto e analisado o relatório, e por a proposição se encontrar nos dispositivos regimental, constitucional e de boa técnica legislativa, somos de parecer favorável a sua normal tramitação e aprovação.

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina (PI), 29 de junho de 2015.**